

**PORTARIA Nº2287/2013**

**APOSENTA O SERVIDOR IRCON  
RASCHE POR INVALIDEZ  
PERMANENTE COM PROVENTOS  
INTEGRAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso I, combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, **APOSENTA POR INVALIDEZ PERMANENTE** o servidor **IRCON RASCHE**, Operário, matrícula nº342, Padrão “02”, Classe “B”, nos termos da Lei nº795/2002 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Brochier, lotado na Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, estatutário, com 40 horas semanais, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 991,15, com base na Lei nº973/2005 no artigo 25, §6º de 01/09/2005, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores – FAPS, a contar de 02 de julho de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,  
02 DE JULHO DE 2013.**

**Romeo Emílio Bauer  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Clóvis Augusto Kerber  
Sec. Mun. Administração e Fazenda**

**BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL**

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.